

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

## FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

### RESOLUÇÃO Nº 01/2022

Dispõe sobre a modificação do parágrafo 11º ao art. 5º do Regimento Interno (Resolução 06/97) e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JAPI/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo Art. 10, VI, j, do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgada a seguinte Resolução:

Art. 1º Modifica-se o § 11º do art. 5º do Regimento Interno (Resolução 06/97), que passa a vigorar com a seguinte redação:

“§11º É permitida à reeleição, para o mesmo cargo ocupado pelo vereador, na mesma legislatura”

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Japi/RN, 15 de fevereiro de 2022.

JOSENILDO FERREIRA DE LIMA  
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:** Romildo Melo da Silva  
**Código Identificador:** 82275057

---

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 02/03/2022.  
EDIÇÃO 1350. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>